



LEI Nº 817, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a denominação da praça situada vizinha a Câmara Municipal de Uruburetama

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dispõe sobre a denominação da praça situada vizinha a Câmara Municipal de Uruburetama, que passará a denominar-se de Praça Vereador Ferreira Barros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 11 de junho de 2024.

Francisco Aidir Chaves da Silva
Prefeito Municipal de Uruburetama



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), **PUBLICA**, mediante afixação no Paço Municipal, e nos demais locais de amplo acesso público, a Lei Municipal nº 817, de 11 de junho de 2024, que “Dispõe sobre a denominação da praça situada vizinha a Câmara Municipal de Uruburetama”.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 11 de junho de 2024.

João Eduardo Chaves da Silva Martins
Secretário Municipal de Governo



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins, em cumprimento do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), 12.527/2011 e a legislação municipal vigente, que foi **PUBLICADO** mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 817, de 11 de junho de 2024**, que **“Dispõe sobre a denominação da praça situada vizinha a Câmara Municipal de Uruburetama”**.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 11 de junho de 2024.

João Eduardo Chaves da Silva Martins
Secretário Municipal de Governo